



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 150

SÁBADO, 23 DE OUTUBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 162^a SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Requerimento

Nº 222/82, de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Heitor Alencar Furtado. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. José Fragelli e Luiz Cavalcante, havendo o Sr. Presidente se associado, em nome da Mesa, às manifestações do Plenário.

1.2 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 10 e 11, de 1982.

3 — MESA DIRÉTORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 162^a SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Dulce Braga — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — José Fragelli — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1982

Pelo falecimento do Deputado Federal Heitor Alencar Furtado, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ala de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado; e
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1982. — *José Fragelli, Luiz Cavalcante.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É profundamente emocionado, com a mágoa que todos nós sentimos no mais profundo do nosso ser, que encaminhamos, com o apoio dos nossos colegas, este requerimento de levantamento de nossa sessão, como luto, pelo falecimento do jovem e ilustre Deputado Heitor Cavalcante de Alencar Furtado, Deputado Federal pelo Estado do Paraná e filho de Alencar Furtado. Ex-Deputado Federal, figura do maior destaque não só na política paranaense como na brasileira.

As circunstâncias que cercam o assassinato do Deputado Heitor de Alencar Furtado não nos permitem ainda formar um juízo sobre as possíveis motivações desse crime que abala, hoje, toda a Nação.

Temos em mãos, Sr. Presidente, uma cópia do telegrama enviado pelo honrado Governador do Paraná ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

Curitiba, 22 de outubro de 1982
Deputado Nelson Marchezan
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF
Tlx. 376/82 ATGH

Cumpro o doloroso dever de comunicar a Vossa Excelência que em incidente com a polícia, foi assassinado o Deputado Heitor Alencar Furtado, num posto de gasolina nas proximidades de Jandaia do Sul, na noite de 21 para 22.

Responsáveis pelo ato já se acham presos na delegacia de Maringá. Há pesar geral no Paraná pelo lutooso evento. Governo atua com energia e superior espírito de justiça.

Saudações
Hosken de Novaes
Governador do Paraná

Manifestando também o seu repúdio ao ato de elementos, segundo tudo indica, da Polícia do Paraná, temos o ofício enviado pelo nobre Deputado Nelson Marchezan, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Sr. Ministro da Justiça, dizendo:

GP/0/758/82

Brasília, 22 de outubro de 1982.

Senhor Ministro

Informo a Vossa Excelência que esta Presidência recebeu comunicação dos familiares do Deputado Heitor de Alencar Furtado, representante do Estado do Paraná, que o mesmo foi tragicamente assassinado na noite de ontem, na cidade de Mandaguari-PR, por pessoas desconhecidas e que não foram presas no momento do homicídio.

É profundamente lamentável a ocorrência de tais fatos e dada a gravidade do caso e pelas características em que ocorreu, solicito de Vossa Excelência as mais energicas e imediatas providências no sentido de serem apurados os fatos e presos os responsáveis.

Não pode esta Presidência deixar de reiterar a necessidade das garantias que os senhores Deputados devem ter na sua incolumidade física, mormente no momento em que se processa a campanha eleitoral, objetivo que sei ser também do Governo que Vossa Excelência integra.

Aguardo de Vossa Excelência as informações das providências adotadas.

Aproveito o ensejo para apresentar à Vossa Excelência os protestos de minha estima e apreço.

Nelson Marchezan, Presidente.

Assim, Sr. Presidente, pela comunicação feita por S. Ex^a, o Governador do Estado do Paraná, ao contrário do que está consignado no ofício do nobre Deputado Nelson Marchezan, os responsáveis pelo crime já se acham presos na delegacia do Paraná. Se estão identificados os criminosos, às provisões que todos nós esperamos é que haja uma ação esclarecida e energica do Governo, para que apure, em toda a sua inteireza, o fato criminoso. É lutooso com as suas possíveis motivações, sobretudo para se saber se o delito tem ou não conotação política. Esperamos que não tenha, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque seria um fato a enodar, sem dúvida, a classe política, se algum envolvimento de políticos responsáveis pudesse existir na prática de um crime tão hediondo como este. Nós chegamos, já, a um estágio de civilização que não comporta processos que tais. Eu sempre tenho dito, por exemplo, que no meu Estado, há muitos anos, graças a Deus, não há crimes políticos que possam ser imputados aos dirigentes partidários responsáveis. Um ou outro fato, numa ou noutra localidade, sempre acontece, e mais como consequência das paixões com que os partidários disputam a preferência popular, no município, no distrito, na chamada política de campanário, mas fato que possa ser imputado a político responsável pela direção dos partidos, não tem acontecido. Esperamos que, neste caso, se possa chegar à mesma conclusão, porque o que nós todos desejamos é que a democracia brasileira que, agora, renasce, possa ser alicerçada, justamente, na ação responsável dos homens que dirigem a política nacional que dirigem os partidos do Brasil em cada um dos Estados e nas grandes áreas eleitorais da Nação.

Sr. Presidente, eu manifesto em nome do PMDB, o mais profundo pesar, por este doloroso acontecimento, e desejo que aqui fique registrado nossa solidariedade à família do Deputado assassinado, a nossa solidariedade na grande dor que sofrem Alencar Furtado, sua esposa e todos os seus familiares.

Eu pediria também, Sr. Presidente, que o Senado enviasse a Alencar Furtado e à família do Deputado Heitor Cavalcante Alencar Furtado as suas condolências, manifestando também a nossa solidariedade a eles, pela grande perda que acabam de sofrer.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Senador Luiz Cavalcante para falar pelo PDS, já que o nobre Senador José Fragelli falou pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por esta circunstância muito singular, de ser eu o único ocupante de uma cadeira nesta banda ocidental do nosso plenário, eu me aventuro, me afeito mesmo, a falar pelo meu partido, pelo Partido Democrático Social, para expressar também os nossos sentimentos pelo trágico desaparecimento do jovem Deputado Heitor Alencar Furtado.

Há pouco salientava um jornalista que uma das causas desta onda de incidentes em todos os quadrantes do Brasil — dos quais o do Paraná foi apenas uma página, e, talvez, não a página mais sangüinolenta desse facinoroso pleito —, salientava o jornalista que uma das causas dessa cruenta luta é a coincidência dos mandatos. Em todos os planos atuam as forças exacerbadoras. O que seria, então, se a coincidência fosse completa, nobre Senador José Fragelli, se também estivesse ocorrendo eleição presidencial? Aí, talvez, poucos escapassesem para contar a história!

Outra causa de tantos lutoosos incidentes é o tônus que se imprimiu a esta campanha. Um tônus de cruzada, de luta maniqueísta entre o bem e o mal, coisa da qual já tive a oportunidade de expressar a minha discordância muitos dias antes, aqui, neste plenário.

Eu, felizmente — verdade é que não há muito mérito pessoal nisso, porque desta vez eu, pessoalmente, não estou em jogo —, não encaro o pleito dessa maneira, absolutamente, como uma cruzada, uma luta entre o bem e o mal. Nós todos, nós de todos os partidos, somos vinho da mesma pipa brasileira. Somos, pois, absolutamente iguais nas nossas virtudes e nos nossos defeitos. Não há, portanto, por quê concorrer para que o pleito se torne mais e mais lutooso, mais e mais sangüinolento. E não faço assim, sinceramente. Uma partida decisiva do Campeonato Carioca, em que esteja envolvido o meu Flamengo, me emociona mais ou tanto, pelo menos, como o resultado do pleito de agora.

E, seguindo o conselho de Guimarães Rosa, dado pela boca do bandido Riobaldo Tatarana, vou parar, porque disse o Rosa: "Calar é que é falar dos mortos". Então, eu me calo, como maior homenagem ao jovem Deputado assassinado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Srs. Senadores, é doloroso ter-se, vez por outra, de prantear, nesta Casa, o desaparecimento de Colegas parlamentares e mais contrastador ainda é quando o fato lutooso ocorreu por assassinato.

É profundamente triste, sob todos os aspectos lamentável, o trucidamento do jovem Deputado Federal Heitor de Alencar Furtado.

A Mesa, ao associar-se à homenagem que ora consta do Requerimento dos Srs. Senadores José Fragelli e Luiz Cavalcante, cumprirá a deliberação da Casa, fazendo inserir em Ata o voto de profundo pesar, de apresentação de condolências à família enlutada e ao Estado do Paraná, na pessoa do seu Governante e procede, no cumprimento do Regimento Interno do Senado, ao levantamento da sessão, designando antes para a próxima sessão ordinária, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 54 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 10, de 1982

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista do que consta do Processo nº 0012290/82.7, resolve

Art. 1º Redistribuir nas Classes "D" e "Especial", 45 (quarenta e cinco) ocupantes da Classe "B" da Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa do Quadro Permanente, obedecida a ordem de classificação obtida na seleção interna realizada pela Comissão de Reestruturação Geral da Organização Administrativa e Técnico Legislativa do Senado Federal — COREGE, conforme Atos da Comissão Diretora nºs 8/76, 14/76 e 5/79.

Art. 2º Redistribuir na Classe "C" da mesma Categoria Funcional, os 10 (dez) servidores constantes do Atº nº 9/81, da Comissão Diretora.

Art. 3º Aprovar, sem alteração do total de cargos, o quadro demonstrativo e a relação nominal da Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes do presente Ato vigorarão a partir da data da publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 21 de outubro de 1982. — *Jarbas Passarinho, Cunha Lima, Itamar Franco, Jutahy Magalhães.*

ANEXO I AO ATO Nº 10/82 DA COMISSÃO DIRETORA

Quadro Demonstrativo:

Grupo — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

Categoria Funcional — AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Código — SF-AL-NM-015

Classe "Especial"

Nº de funcionários	25	— Ref. NM-35
" "	"	— Ref. NM-34

Classe "D"

Nº de funcionários	20	— Ref. NM-33
" "	"	— Ref. NM-32
" "	"	— Ref. NM-31
" "	"	— Ref. NM-30
" "	"	— Ref. NM-29
" "	"	— Ref. NM-28

Classe "C"

Nº de funcionários	10	— Ref. NM-27
" "	"	— Ref. NM-26
" "	"	— Ref. NM-25
" "	"	— Ref. NM-24

Classe "B"

Nº de funcionários		— Ref. NM-23
" "	"	— Ref. NM-22
" "	"	— Ref. NM-21
" "	"	— Ref. NM-20
" "	"	— Ref. NM-19

Classe "A"

Nº de funcionários		— Ref. NM-18
" "	"	— Ref. NM-17
" "	"	— Ref. NM-16
" "	"	— Ref. NM-15
" "	(*) 01	— Ref. NM-14

(*)- Classe "A"- Ref. NM-14 — 01 Vaga

ANEXO II AO ATO Nº 10/82 DA COMISSÃO DIRETORA

Relação Nominal:

Grupo — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

Categoria Funcional — AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Código — SF-AL-NM-015

Classe "Especial" — Referência NM-35

Ocupantes:

- 01. Lourimbergue Alves Pedrosa
- 02. Manoel Luiz dos Santos
- 03. Francisco Silva Guimarães
- 04. Evandro Reis Pereira
- 05. Eustáquio Almeida Campos
- 06. Paulo César Braga Perdigão
- 07. Cláudio Jorge Conforte
- 08. Valtan Mendes Furtado
- 09. Raimundo Nonato de Lima
- 10. Osmário Brandão Teles Filho
- 11. Moacir Joaquim de Oliveira
- 12. César Augusto Nobre Lustosa de Barros
- 13. João Batista Silva Aragão
- 14. Aurélio José Cardoso
- 15. Paulo Antônio Ferreira Lepleitier

16. Luiz Carlos Estefano

17. Adhemar Martins Rezende

18. Coraci Barros do Nascimento

19. Ormar Borges de Carvalho

20. Carlos Alberto de Andrade Nina

21. Luiz Oliveira Ribeiro

22. José Batista Carvalho Liparizi

23. Sebastião da Conceição Carvalho

24. Jesus da Galiléia Azevedo

25. Elias Gonçalves Rosa

Classe "D" — Referência NM-33

Ocupantes:

01. José Fernandes de Lucena

02. João Mendes de Lima Filho

03. Osvaldo Cunha de Azevedo

04. José Ribamar de Andrade

05. José Edson de Lima

06. José Maurício de Freitas

07. Izaias Mamede da Nóbrega

08. José Maria Medeiros

09. Adherbal Jesus Alves

10. Darcy Alves de Oliveira

11. Euclides Pereira Macedo

12. Antônio Pereira da Silva

13. Newton de Castro

14. Aldo Pereira de Luna

15. Herondino Freitas Filho

16. Joaquim Pinto

17. Agenor José da Silva

18. Helio Lima de Albuquerque

19. Leopoldo Augusto de Santana

20. Jorge Gonçalves Soares

Classe "C" — Referência NM-27

Ocupantes:

01. Eurípedes Rosa da Conceição

02. Dercy Alves Coelho

03. Manoel Viana da Silva

04. Gentil Eustórgio da Silva

05. Amadeu Almeida Barros

06. Herval Vieira Barros

07. João Hermínio de Andrade

08. Damião Canuto da Silva

09. João Batista Gómes

10. Nilson de Oliveira

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 11, de 1982

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e a vista do que consta do Proc. Nº 001248/82.0, resolve

Art. 1º Redistribuir nas Classes "Especial", "D", "C", "B" e "A" da Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, do Quadro de Pessoal CLT, os 22 (vinte e dois) atuais ocupantes da Classe "A", de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 22 a 27 da Resolução nº 146/80.

Art. 2º Aprovar, sem alteração do total de empregos, o quadro demonstrativo e a relação nominal da Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, constante dos Anexos I e II.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do presente Ato vigorarão a partir da data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 21 de outubro de 1982. — *Jarbas Passarinho, Cunha Lima, Itamar Franco, Jutahy Magalhães.*

ANEXO I AO ATO Nº 11/82 DA COMISSÃO DIRETORA

Grupo — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

Categoria Funcional — AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Classe "Especial"

Nº de servidores		— Ref. NM-35
" "	"	— Ref. NM-34

	Classe "D"	Classe "D" — Referência NM-28
Nº de servidores		— Ref. NM-33
" "		— Ref. NM-32
" "		— Ref. NM-31
" "		— Ref. NM-30
" "		— Ref. NM-29
" "	03	— Ref. NM-28
	Classe "C"	Classe "C" — Referência NM-24
Nº de servidores		— Ref. NM-27
" "		— Ref. NM-26
" "		— Ref. NM-25
" "	04	— Ref. NM-24
	Classe "B"	Classe "B" — Referência NM-19
Nº de servidores		— Ref. NM-23
" "		— Ref. NM-22
" "		— Ref. NM-21
" "		— Ref. NM-20
" "	05	— Ref. NM-19
	Classe "A"	Classe "A" — Referência NM-18
Nº de servidores	08	— Ref. NM-18
" "		— Ref. NM-17
" "		— Ref. NM-16
" "		— Ref. NM-15
" "		— Ref. NM-14

ANEXO II AO ATO Nº 11/82 DA COMISSÃO DIRETORA**QUADRO DE PESSOAL CLT***Relação Nominal:***Grupo — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO****Categoria Funcional — AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA****Classe "Especial" — Referência NM-34**

Ocupantes:

01. Tomás de Aquino Pereira Rodrigues
02. Manoel Vitorino Jorge Menezes Lisa

Ocupantes:
01. Gutembergue dos Santos Sobreira Machado
02. Marcus Vinícius Vasconcelos
03. Pedro Rodrigues do Nascimento

Classe "C" — Referência NM-24

Ocupantes:
01. José Maurício Slaib
02. Jorge Carlos Bogdezevicius
03. Rudrigo Costa Guimarães
04. Jorge Miguel do Bonfim

Classe "B" — Referência NM-19

Ocupantes:
01. Rômulo Cavalcante Braga
02. Raimundo Matos da Cruz
03. Hilton Paulo Souza
04. Eliel Carvalho da Silva
05. José Ponciano de Santana

Classe "A" — Referência NM-18

Ocupantes:
01. Valdemar Umbelino de Souza
02. Pedro Cardoso Santana
03. Daniel Gonçalves de Abreu
04. José Borges de Souza
05. Pedro Gil da Paixão
06. Francisco Paulino de Araújo
07. Cosme Fonseca de Oliveira
08. José Conceição Barbosa Tavares

Obs.: O critério adotado para a redistribuição dos servidores, constantes desse Anexo, foi o da escolaridade com base no art. 22, II da Res. 146/80, com desempate na forma prevista no art. 24 da mesma Resolução.